

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
FUNDO REGIONAL DO DESPORTO**

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara-se que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2019.

Angra do Heroísmo, 24 de março de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

